



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.517/88

de 9 de dezembro de 1988

"Autoriza doação de terreno à Sol-Soluções Operacionais Ltda. e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sol-Soluções Operacionais Ltda. uma área de terreno com 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados).

Art. 2º - A referida área situada na Rodovia JK Br 459 - Lorena - Poços de Caldas, terreno pertencente à Municipalidade, conforme Lei Municipal nº 1.485, de 21/09/88.

Art. 3º - Tem a Empresa o prazo de 12 (doze) meses para iniciar a construção da Sede, sob pena de reversão.

Art. 4º - Em caso de encerramento das atividades da Empresa, a respectiva área reverterá à municipalidade.

Art. 5º - Cessará a reversão, quando ocorrer uma das hipóteses:  
I. Quando a Empresa financiar a construção em estabelecimento de crédito da rede oficial;  
II. Quando concluir a construção.

Parágrafo único: Fica o donatário onerado com a cláusula de inalienabilidade parcial da área recebida.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de dezembro de 1988.

Mr. *Paulo Frederico Toledo*  
PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

*Rubens Francisco Carvalho*  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -